



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO  
BIÊNIO 2023/2024

**PORTARIA Nº 28 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS NO PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 21 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano, conforme artigo 10, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins;

CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica definido o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 21 de dezembro a 31 de janeiro de 2023, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h.

Art. 2º. Os funcionários da Câmara Municipal trabalharão em regime de revezamento que será definido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Os veículos da Câmara Municipal só estarão disponíveis em casos de urgência e emergência nos casos deliberados junto ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS, 22 de dezembro de 2023.

ERALDO COELHO  
OLIVEIRA:07519390802

Assinado de forma digital por  
ERALDO COELHO  
OLIVEIRA:07519390802  
Dados: 2023.12.22 13:38:16 -03'00'

**ERALDO COELHO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**